

CULTURA, TERRITÓRIO E ETNODESENVOLVIMENTO: A POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Rose Leine Bertaco Giacomini - Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo
roseleine@itesp.sp.gov.br

O presente texto visa apresentar a implantação da política de reconhecimento, titulação e apoio ao desenvolvimento sustentáveis nas comunidades de quilombos¹ no Estado de São Paulo realizado pela Fundação Itesp² buscando refletir sobre a interferência dessas ações na organização política e na construção da identidade étnica nas comunidades.

A questão quilombola em São Paulo, só torna-se visível para o Estado após a Constituição de 1988, quando é garantido às Comunidades Remanescentes de Quilombos, o direito definitivo dos títulos de propriedade coletiva dos seus respectivos territórios. O governo do estado cria um Grupo de Trabalho incorporando vários especialistas da área agrária e antropológica para discutir essa questão. Esse grupo de trabalho propôs medidas para a implantação do Art. 68 do ADCT, a qual foi necessário criar leis específicas, e algumas regulamentações que viabilizassem juridicamente esse trabalho com quilombos. O segundo procedimento adotado foi a criação do programa de Cooperação Técnica e Ação Conjunta envolvendo várias Secretarias de Estado e Instituições para atuarem nas áreas de quilombos. O Instituto de Terras do Estado de São Paulo passou a ter a competência para encaminhar os processos de identificar, reconhecer, delimitar, demarcar e titular, assim como promover e dar apoio ao desenvolvimento socioeconômico e cultural sustentável nas comunidades remanescentes de quilombos.

Pôr sua vez, o Programa Estadual de Direitos Humanos, aprovado em 1998, dispõe em seu capítulo sobre os Direitos Cívicos e Políticos, que se deve "promover a titulação definitiva das terras das comunidades de quilombos, nos termos do Art. 68 [...] bem como apoiar programas que propiciem o desenvolvimento econômico e social das comunidades".(ART.228). Ao fazê-lo, este Programa consagra em termos estratégicos, a importância de vincular-se a resolução da questão fundiária ao desenvolvimento das comunidades de quilombos, como forma de ressarcir-las de um passado de espoliação e exclusão. Em várias comunidades quilombolas no Estado de São Paulo estão em curso programas de desenvolvimento em alguns domínios como saúde, educação, infraestrutura, segurança alimentar e geração de renda. Porém, sob o impulso deste "marco da história dos quilombos" que constitui a concretização do pleno direito das populações remanescentes às terras ancestrais. Mas, ainda há muito a fazer como criar programas específicos voltados para estas comunidades ao nível de diversas Secretarias de estado.

No Brasil, até os anos 70, falar de remanescentes de quilombos era motivo de espanto. Atualmente, tanto as pesquisas históricas quanto às etnografias em "comunidades negras rurais" têm revelado que o passado de escravidão foi marcado pela resistência e organização de um campesinato formado

¹ No Vale do Ribeira esse termo é muito usado pelos quilombolas e pelos agentes externos devido à influência da Igreja católica que apoiou esses grupos rurais negros na sua luta pela posse da terra, como também pelo fato da CF de 1988 de criar a terminologia Remanescente de Comunidade de Quilombo.

² Órgão ligado a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania responsável pela implantação da política agrária e fundiária no estado de São Paulo.

pelas comunidades negras rurais. Sobretudo, o motivo da invisibilidade sobre a população negra reside na ideologia de uma nação onde ainda as diferenças étnicas e culturais fazem parte de uma história e épocas distantes.

A partir da década de 1970, as mobilizações étnicas na América Latina e particularmente no Brasil, foram importantes para definições políticas e teóricas reivindicadas, principalmente pelos movimentos sociais, com o objetivo de manter uma autonomia dentro do estado nacional como também pela busca de modelos de "etnodesenvolvimento". Essas políticas expandiram-se para os grupos rurais negros que estavam desaparecendo. Em 1988 a Constituição formalizou a garantia da diversidade étnica e cultural no país. A etnicidade tornou-se um instrumento de reivindicações políticas. Segundo Oliveira(1999), a etnogênese, conceito que vem sendo usado na literatura para descrever a emergência de novas identidades, ajuda a compreender o processo que vem ocorrendo nas após os anos 90, no qual vivencia-se o momento significativo de identidade étnica, como é o caso dos grupos negros em estudo; a identidade "*remanescente de quilombos*".

Hoje, os remanescentes de quilombos constituem uma especificidade dentro do campesinato brasileiro e conjugam três elementos: *terra, etnia e território*. Além do uso da terra para a subsistência, há uma apropriação simbólica da mesma, constituindo, assim, os territórios dos grupos negros as " comunidades remanescentes de quilombos", marcados pôr histórias, expropriação e espoliação das suas terras. Ao emergirem como um tipo específico de campesinato, os grupos negros rurais começaram nas últimas décadas a se tornarem visíveis perante a política nacional, conferindo a realidade agrária brasileira uma diversidade de situações. Pôr essa razão tem que se definir uma política pública delineada especificamente para essas populações. Muitas vezes nos deparamos pôr intervenções pontuais que deixam esses grupos extremamente vulneráveis. Entretanto, a identidade étnica desses grupos foi construída pela força da história que se criam e recriam pela memória da luta de seus antepassados tornando os sujeitos políticos da contemporaneidade.

Nessa perspectiva, o presente texto tem como objetivo apresentar os efeitos dos trabalhos realizados pela Fundação Itesp nas comunidades remanescentes de quilombos, destacando a questão fundiária e o desenvolvimento sustentável, buscando entender a interferência das ações do estado na organização política e na construção da identidade étnica dos grupos negros em São Paulo. Caracterizando o conjunto de atividades e programas de desenvolvimento sustentável que foram implantados constituindo um importante material de análise e reflexão na política de atuação. As mudanças na percepção sobre os grupos negros inicialmente com a homologação do Art.68, e posteriormente com os outros Decretos estaduais são elementos que se constituem para a compreensão das políticas públicas voltadas para essa população que foi esquecida durante séculos, e que estavam invisíveis perante a sociedade e o poder público.

O Caso de São Paulo: A Legislação Estadual e Federal

No Brasil a Constituição Federal de 1988 instituiu no seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias no Art. 68:

“Aos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida à propriedade definitiva, devendo o Estado, emitir-lhes os respectivos títulos”.

O ato de nomeação oficial de um determinado seguimento social como *quilombo* desencadeou um processo de criação de um novo sujeito político. Esse processo iniciou depois que os quilombolas tomaram conhecimento dos novos direitos adquiridos pelo **Art. 68 da C.F.** cobrando do Estado que a Lei Constitucional fosse cumprida³. O objetivo desse processo era que seus direitos fossem reconhecidos juridicamente como “remanescentes de comunidade de quilombos”.

No Estado de São Paulo as comunidades negras rurais se organizaram para garantir seu direito imemorial a propriedade das terras que ocupam e reivindicam lutando contra a especulação imobiliária e a pressão de fazendeiros ou contra o remanejamento de suas comunidades em função de grandes empreendimentos, como a construção da polêmica Hidrelétrica Tijuco Alto no Rio Ribeira de Iguape do Grupo Votorantim.

Em 1995, escutando o pedido das comunidades negras do Vale do Ribeira de Iguape foi instaurado o Inquérito Civil Público pelo Ministério Público Federal, com a finalidade de cobrar dos órgãos públicos competentes as medidas cabíveis para a identificação, reconhecimento e demarcação física e titulação das comunidades remanescentes de quilombos, aos fins do preceito constitucional inserido no Art.68 do ADCT com vistas a assegurar a plena eficácia das prescrições contidas nos Art. 215 e 216 da Constituição Federal, que encenam o direito à proteção do modo tradicional de criar, fazer e viver dessas comunidades. Outro fato importante foi a criação de Áreas de Preservação Ambiental(1995) e do Parque Estadual Intervales, no qual os seus limites recaíam sobre parte significativa das terras ocupadas por, pelo menos cinco comunidades. Diante desses fatos, foi constituído pelo Ministério Público Federal um grupo de trabalho multidisciplinar com o objetivo de realizar um estudo na região que resultou no Laudo Antropológico que foi utilizado para subsidiar a atuação do órgão ministerial nas ações relativas à proteção dos direitos territoriais e culturais das comunidades negras rurais.

Na área legislativa o Governo Estadual editou os Decretos 40.723/96 que criou o Grupo de Trabalho e o 41.774/97 implantando o Programa de Cooperação Técnica e Ação Conjunta que integra Secretarias do Estado e Organizações Não Governamentais, definindo competências e instituindo o Grupo Gestor(ver Cadernos Itesp n.º 3) que encaminhou o Projeto de lei adequando a legislação fundiária às especificidades dos Remanescentes de Comunidades de Quilombos para dar trâmites iniciais à questão dos quilombos. Assim como, a Lei 9.757/97 no seu Art. 3º que regulamentada pelo Decreto 42.839/98 que dá legitimidade as posses em terras públicas estaduais às comunidades de quilombos, definindo os critérios de territorialidade. Segundo esse Decreto⁴, os remanescentes de

³ Em 1995, o quilombo Ivaporunduva situado no município de Eldorado representado pelos advogados Luiz Eduardo Greenhalgh, Michael Mary Nolan e outros propõem uma ação declaratória à Justiça Federal para que fosse cumprido o Art. 68 da Constituição Federal.

⁴ Esse Decreto nos seus Artigos 2º e 3º define os elementos que incorporam ao Relatório Técnico-Científico. Art.2º “Os Remanescentes de Comunidades de Quilombos, assim definidos, conforme conceituação antropológica, obedecido o disposto no artigo 15 do Decreto nº 41.774, de 13 de maio de 1997, serão identificados a partir de critérios de auto-identificação e dados históricos-sociais, escritos e/ou orais, por meio de Relatório Técnico-Científico, elaborado no âmbito do Instituto de Terras do Estado de São Paulo” José Gomes da Silva “– ITESP”. Art. 3º “Dos mesmos Relatórios Técnico-Científicos constarão os

comunidades de quilombos serão identificados a partir de critérios de auto-identificação e dados histórico-sociais, escritos e/ou orais, por meio de Relatório Técnico-Científico (RTC).

A caracterização da Comunidade enquanto remanescente de quilombo é essencial para garantir o reconhecimento de seu direito de propriedade. Embora o princípio geral adotado seja do auto reconhecimento da comunidade e de seu território, é indispensável documentar essa identificação em virtude de eventuais disputas judiciais pôr territórios junto a ocupantes de fora que não pertencem à comunidade em situações de conflito pela posse da terra.

Outros Decretos foram necessários para tornar possível a regularização fundiária das terras dos quilombos no Estado: o Decreto 43.651/98 que exclui as áreas reconhecidas como remanescentes de quilombos do perímetro da área de Proteção Ambiental da Serra do Mar, e o Decreto 44.293/99 que retifica os limites das comunidades de quilombos reconhecidas pelo governo do estado, que são elas: Ivaporunduva, São Pedro, Pedro Cubas, Pilões e Maria Rosa.

No ano de 2003 foi criado o Decreto Federal 4.887 em que "Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de comunidades dos quilombos de que trata o Art. 68 da ADCT. Em 2004 foi criada a Instrução Normativa do INCRA nº 16 que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento e titulação das terras de domínio particular ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.

A Política pública de desenvolvimento sustentável nas comunidades Remanescentes de Quilombos.

Diversas instituições tiveram o papel fundamental de apoio ao longo desses anos no Vale do Ribeira de Iguape, onde está concentrada a maioria das comunidades de quilombos do estado. Entre elas pode-se destacar a Igreja Católica - CEBs, e o próprio Estado através do ITESP. As ONGs surgiram à partir dos anos de 1980 pôr causa inicialmente dos conflitos ambientais após a criação das Unidades de Conservação na região (Parques estaduais e APAs)⁵

O Trabalho do Itesp iniciou em 1997 fazendo-se cumprir o Art.68 e as respectivas leis estaduais com a ação efetiva direcionada para a regulamentação fundiária e desenvolvimento socioeconômico e cultural sustentáveis. O apoio e a promoção do desenvolvimento local e geração de renda direcionadas as populações locais e implementação da política econômica é um desafio para os profissionais do Itesp que atuam nas comunidades de quilombos visto que, a principal reivindicação desses grupos é pela posse definitiva das terras que ocupam, ou que ocupavam e perderam para os latifundiários, empreendimentos imobiliários etc.

O procedimento utilizado para elaboração dos projetos de desenvolvimento local nas comunidades de quilombos é a metodologia para o trabalho utilizada dos Sistemas Agrários da FAO⁶ que permite a realização de um diagnóstico participativo, que possibilita a compreensão da realidade das

limites totais das áreas ocupadas, conforme territorialidade indicada pelos Remanescentes de Comunidade de Quilombo, que levarão em consideração os espaços de moradia, exploração econômica, social, cultural e os destinados aos cultos religiosos e ao lazer, garantindo-se as terras necessárias à sua reprodução física e sócio-cultural".

⁵ Parque Estadual Intervales criado em 1995, Parque Estadual Serra do Mar em 1984, Parque Turístico do Alto Ribeira em 1958, Parque Estadual Jacupiranga em 1969 e o Parque Estadual Carlos Botello em 1982.

comunidades, permitindo a construção conjunta de propostas entre os técnicos e a população beneficiária, dessa forma, as proposições apresentam-se mais exequíveis e compatíveis com as demandas das comunidades e com suas características étnicas, sociais, econômicas, além da sua inserção ambiental que são elementos fundamentais para a inserção dos projetos de desenvolvimento sustentáveis.

São discutidas de forma participativa com os quilombolas, todas as fase que envolve; a questão fundiária, situação dominial da terra a qual é primordial para a implantação dos projetos de desenvolvimento nas comunidades, como também, essa metodologia possibilita aos profissionais que atuam nessas comunidades compreender o "modo de vida" desses grupos. O princípio básico desde o início dos trabalhos nas comunidades de quilombos foi à participação da comunidade em todas as fases dos projetos, na sistematização e hierarquização de problemas e soluções e a construção de parcerias entre os diversos atores sociais: parcerias internas na comunidade, entre as comunidades, entre os diferentes órgãos públicos, entre si e com as comunidades, entre órgãos municipais, sempre buscando criar condições para que a comunidade possa desenvolver-se autonomamente com mecanismos que alie as necessidades atuais à preservação dos ecossistemas da Mata Atlântica, apontando caminhos para o desenvolvimento sustentável, valorizando a cultura e o modo tradicional de relacionar-se com a natureza, adaptando-as, principalmente para:

- 1- Geração de Renda e Melhoria dos Sistemas Produtivos como o manejo florestal do palmito juçara, artesanato, turismo, cultivo da mandioca, do palmito pupunha, citricultura, bananicultura, piscicultura, avicultura, agroindústria, sistemas agroflorestais(SAF').
- 2- Ações para a Segurança Alimentar como a demarcação e licenças da roças tradicionais, programa kit horta doméstica, kit avicultura, apicultura, horta comunitária, e educação ambiental.
- 3- Ainda na questão das políticas públicas e cidadania, são desenvolvidos em parcerias com outros órgãos públicos ações direcionadas ao apoio aos beneficiários da previdência social, apoio ao acesso a documentos, apoio nas ações de saúde. Desenvolvem parceria com ONGs e Universidades fazendo a interface com as comunidades de quilombos e fornecendo dados.
- 4- Obras de Infra-estruturas sociais e produtivas apoio ao Cadastro Luz para Todos, na implantação da Telefonia Rural, Sistema de Capacitação e Distribuição de Água Potável, Abertura e Conservação de Estradas, Infra-estrutura para o Fomento da Piscicultura, Infra-estrutura para o Esoterismo e melhoria da Habitação em apoio ao Programa da CDHU.
- 5- Fortalecimento , Organização e Resgate Cultural – valorizar, resgatar e divulgar as manifestações culturais das comunidades.

O Itesp atua com projetos de desenvolvimento sustentável desde 1998 nas comunidades remanescentes de quilombos no que se refere a regularização fundiária e apoio ao desenvolvimento socioeconômico e cultural.

O Processo de Reconhecimento dos Remanescentes de Comunidades de Quilombo do Estado de São Paulo.

⁶ Análise Diagnóstico de Sistemas Agrários - FAO(Organização da ONU para Agricultura e Alimentação).1998.

O Estado de São Paulo de forma pioneira foi mais longe que a Constituição Federal, definindo como prioridade à identificação, reconhecimento e regularização fundiária das áreas ocupadas pelos remanescentes de comunidades de quilombos, associados a um programa de apoio ao desenvolvimento socioeconômico, respeitando a tradição cultural dessas comunidades.

No estado de São Paulo existem 44(quarenta e quatro) comunidades remanescentes de quilombos identificadas, 20(vinte) já foram reconhecidas através do trabalho desenvolvido pelo ITESP, e dessas, 5(cinco) receberam o Título de Domínio que são elas: São Pedro, Maria Rosa, Pilões, Pedro Cubas e Ivaporunduva, localizadas nos município de Iporanga e Eldorado no Vale do Ribeira de Iguape, neste caso, os títulos tem um caráter definitivo, posto que estas comunidades situadas, totalmente ou em sua maioria, em terras devolutas estaduais. A titulação das demais comunidades que estão inseridas em Unidades de Conservação resultará da exclusão das áreas em que vivem dos Parques e Área de Preservação Ambiental, mais informações ver no quadro da aplicação do Decreto⁷ já assinado pelo governo do Estado(Negros do Ribeira,2000).

O ITESP desenvolve junto às comunidades formas de atuação para preservar essas áreas, tanto do ponto de vista ambiental, através do desenvolvimento sustentável, como do ponto cultural, buscando apoiar o desenvolvimento econômico com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dessa população. O Estado de São Paulo optou para a elaboração de um instrumento que é o Relatório Técnico Científico tendo como principal objetivo instruir o processo de reconhecimento, demarcação e titulação dos territórios quilombolas. Nesse relatório o foco principal é a discussão da territorialidade a partir dos limites apontados pelo grupo em questão levando em consideração a ocupação atual e histórica. Esse mecanismo intermediário foi criado principalmente devido à necessidade da delimitação precisa dos territórios, o qual é utilizado para instruir os processos administrativos e judiciais que antecedem a titulação⁸.

O Relatório Técnico Científico(RTC) é elaborado tendo em vista as necessidades pontuadas no Decreto Estadual 42.839/98, que regulariza o artigo 3º da Lei 9.757/97, e tem como base uma pesquisa antropológica, em que são levantados vários dados sobre o grupo em questão no qual o processo de ocupação do território é o foco principal. Durante esse percurso percebe-se que a territorialidade, em todos os grupos quilombolas, apesar de elementos comuns que os unem, apresenta realidades diversas exigindo de cada estudo um esforço etnográfico e, ao mesmo tempo uma preocupação analítica do tipo macro-social que integre as especificidades.

A territorialidade das comunidades quilombolas é observada para entender como eles constróem suas formas de uso, apropriação do espaço, dos recursos, organização social e econômica, os sistemas de valores de uso e simbologia, seu reconhecimento pela ordem jurídica institucional vigente e sua inserção nos planos públicos de desenvolvimento regional.

A identificação dos limites territoriais é realizada pela autodemarcação, levando-se em consideração os espaços de moradia, de cultivo, de extrativismo, de lazer, de mitos/simbologia, ou seja, os espaços necessários à reprodução física e cultural da comunidade.

⁷ Decreto 44.293/99 - que retifica os limites do Parque Estadual Intervales, eliminando a sobreposição aos territórios reconhecidos como pertencentes às comunidades de quilombos.

Quando estão inseridas em unidades de conservação discute-se soluções junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente para garantir o direito de propriedade às comunidades, conciliando as necessidades do desenvolvimento socioeconômico às proteções ambientais.

Esse trabalho é respaldado pelo RTC, pois o território quilombola e as relações com o em torno, transcende de uma realidade física da terra para uma realidade histórica dos homens. No conflito e na resistência pela terra as famílias tomam como referencia a identidade construída na relação com a *“terra particular”, a “terra-território”*.

A terra é o espaço físico e social marcado por formas de organizações próprias investido de uma história particular e *“ideologizada”*, tornando-se um *“território-histórico”, “território-cultural”*. Um grupo quilombola define os limites do seu território no interior do campo étnico entrelaçados com o campo das relações sociais e políticas. Ou seja, os grupos quilombolas estão inseridos em relações de poder que envolve vários grupos de interesses. Na elaboração do R.T.C. (Relatório Técnico-Científico) procura-se retratar essas relações como afirma **Gonçalves (2002)**, *“a definição de limites é a própria essência da política, é toda a questão dos protagonistas que está em jogo. Assim, se impõe, de imediato, a necessidade de des-substantivar o espaço geográfico posto que, quase sempre, é visto como uma realidade objetiva exterior à sociedade”* (pg. 229).

A Territorialidade e o Conhecimento Local

A territorialidade dos remanescentes das comunidades de quilombos configura uma situação particular de especificidades e de alteridade desses grupos, que se constituíram a partir de processos diversos em todo o país: fugas, heranças, doações e até compra de terras em pleno vigor do sistema escravista. O território que ocupam identifica-se com sua história de busca pela liberdade e pela autonomia. O acesso a terra e aos recursos básicos atém-se às relações sociais, de parentesco, não necessariamente consangüíneo e grupal.

A articulação de atores e grupos sociais de diferentes origens em um território, formando sociedades que passaram a funcionar à margem do sistema colonialista e escravista, denota um tipo de organização que teve por fundamento a questão étnica. *“ As fugas como negação do sistema e a recomposição de um tipo de organização, permitiu a essa população viver na terra comum e constituir laços de solidariedade mútua...A forma de apropriação do espaço foi fundamental”* (CARRIL, 1995:5). Esses grupos ocupam territórios de difícil acesso, em geral vales e serras, próximos a mananciais e rios.

“Há de considerar o território, não apenas como parte física, o habitat, para o grupo, mas como depósito de formas de vida e concepções de mundo que conformam uma identidade singular, uma condição de existência, que está inequivocamente na manutenção de uma terra para poder e plantar”(LEITE, 1996). A terra torna-se um capital natural, o meio de sobrevivência e reprodução da vida e da identidade desses grupos, apresentando o território como elemento de construção da identidade étnica.

⁸ Os grupos negros estabelecem o controle sobre a terra de modo coletivo o que gerou um problema jurídico para a titulação dessas áreas. Sendo que a saída encontrada foi à titulação coletiva pela qual as terras são inalienáveis e indivisíveis. O título é dado para a associação do quilombo.

O território pode-se afirmar que é um "*conceito interrelacional que se constrói a partir da emergência das identidades coletivas, é um dos aspectos da identidade cultural, uma vez que se supõe a continuidade e a ruptura de significados, que acontecem no âmbito da interação cultural no processo de produção*"(MARTINS,1998).

Considera-se a construção do território como forma e espaço de resistência, de luta e de organização política, onde a memória dos conflitos étnicos e fundiários é acionada para manter em alerta o sentimento de unidade entre seus membros. Neste processo, são estabelecidas alianças matrimoniais entre unidades familiares e regras em torno dos modos de apropriação e de uso da terra, que configuram socialmente o espaço. Os relatos indicam que os casamentos eram uma maneira de garantir acesso a terra e, por meio da descendência, estabelecer novos núcleos familiares.

Analisando vários grupos quilombolas percebe-se que o processo de territorialização vivido possibilita a construção de uma territorialidade específica - um sentimento (intersubjetividade) que emana da consciência de pertencer a um grupo e a um território (caráter objetivo). Como por exemplo, o caso do Quilombo Praia Grande(Iporanga), que devido a um processo de territorialização construiu uma territorialidade profundamente ligada ao lugar que habita. Ao falar do território várias vezes eles se referem a um lugar como sendo da "*mouraiada*" ou da "*corimbada*"⁹. Temos a construção de uma territorialidade na qual a identidade do grupo e a terra estão entrelaçadas de tal forma que ela (a terra) passa a ser num determinado momento uma extensão do grupo familiar. A terra na fala dos membros desse grupo aparece carregada de significados sendo a união indissolúvel entre o material e o simbólico formando o território.

Continuando na a reflexão pode-se perceber a força de ligação entre material (terra) e o simbólico (religião), no caso do Quilombo Brotas(Itatiba)¹⁰. Nesse caso a territorialidade foi construída tendo como elemento intermediário à religião que possibilitou a elaboração de uma identificação da comunidade com seu território. Elementos da religião estão presentes mesmo entre os membros do quilombo Brotas que, hoje, não são umbandistas, mas têm esta como referencia para dar sentido as suas práticas cotidianas. Como por exemplo, ao comentarem sobre os ensinamentos da sua atual¹¹ religião usam casos relacionados a Umbanda que ocorreram no território do Quilombo Brotas para justificarem a veracidade desses ensinamentos. Percebe-se que o processo de territorialização vivido por esse grupo transformou as terras que habitam, em sagradas o que possibilitou a construção de uma territorialidade específica.

Os sistemas de uso da terra, entendidos enquanto sistemas de posse comunal, com o uso comum de uma terra e de seus recursos específicos que têm na apropriação familiar e no usufruto comum, a base de sua organização e defesa perante a sociedade incluída. A terra de herança e em comum é entendida pelos herdeiros dela como sendo indivisível e inalienável, eles as tem como um bem natural.

⁹ Ver Relatório Técnico Científico da Comunidade de Quilombo Praia Grande. ITESP, 2002.

¹⁰ Ver Relatório Técnico Científico da Comunidade de Quilombo Brotas. ITESP, 2004.

¹¹ Muitos desses quilombolas foram discípulos da "Tia Lula", hoje praticam outras religiões como "Deus é Amor" e "Nazareno".

O quilombo e a luta pelo direito à titulação das terras foram pensados a partir das relações estabelecidas entre o território e o poder público com o objetivo político das comunidades pela obtenção do direito étnico do reconhecimento e da titulação.

Mas, não basta dar o título de propriedade aos quilombos, como aconteceu em alguns lugares no Brasil, na qual muitas comunidades recebem o título, mas não conseguem registrar, é necessário garantir a posse efetiva da área titulada, ou seja, que esse título possa ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis e a terra desafetada para a ocupação definitiva do grupo.

Preservação Cultural e Desenvolvimento Sustentável

A maioria das comunidades de quilombos do estado de São Paulo encontra-se situadas no Vale do Ribeira de Iguape, considerado reserva da Biosfera. Dessas comunidades cerca de oito estão inseridas em Unidades de Conservação tendo restrições ambientais para a exploração da floresta.

Reconhece-se nos meios científicos que a interferência humana não chegou a destruir ou mesmo desequilibrar o ecossistema, ou seja, que as comunidades de quilombos que aí vivem souberam coevoluir com a natureza sem destruí-la, promovendo a sua conservação. Uma parte substancial dos 7% da Mata Atlântica que ainda está preservada decorre do uso não destrutivo da floresta pelas comunidades tradicionais, portanto as comunidades remanescentes de quilombos merecem o justo Título de Domínio dessas terras. A legislação ambiental incidente no Vale do Ribeira de Iguape limita o desenvolvimento de práticas produtivas tradicionais na região. Nesse caso foi preciso assegurar aos quilombolas formas alternativas de sobrevivência, destacando a necessidade de manter o equilíbrio entre a proteção ambiental e as atividades produtivas, como a implantação de projetos alternativos de manejo sustentável.

Um outro aspecto marcante é a situação dominial indefinida em relação às terras que ocupam, são posseiros seculares em terras devolutas¹² foram perdendo suas terras pôr grileiros. Hoje, essas comunidades remanescentes de quilombos tentam garantir seus territórios onde ocupam há séculos ou recuperar o que lhes foram expropriados e que hoje são necessários para a sua existência enquanto camponeses. A luta para garantir a terra é a luta para conquistar a sua cidadania. As comunidades de quilombos, organizadas para garantir seu direito imemorial à propriedade da terra são grandes preservadoras do meio ambiente, respeitando o local onde vivem, e reivindicam condições que permitem a sua continuidade e permanência em suas terras.

Os grupos quilombolas no Vale do Ribeira conseguiram manter a sua unicidade e o seu modo de vida, apesar dos efeitos destrutivos gerados pela negação histórica dos seus direitos fundiários e pelas políticas ambientais regressivas, bem como pelos projetos etnicidas de construção de usinas hidroelétricas. Hoje, após muitas lutas esta situação começa a mudar, os seus direitos étnicos são reconhecidos constitucionalmente e o povo negro pode começar a tomar o seu destino em suas próprias mãos.

Os remanescentes de comunidades de quilombos são grupos que desenvolveram práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida características de um determinado lugar, cuja identidade se define pôr uma referencia histórica comum, construída a partir de vivências e

¹² Terras que não foram reconhecidas pelo Estado o domínio particular.

valores partilhados chamados de grupos étnicos - um tipo organizacional que confere pertencimento através de normas e meios empregados para identificar a afiliação ou exclusão(BARTH,1969), cuja territorialidade seria caracterizada pelo "uso comum", pela sazonalidade das atividades agrícolas, extrativas e outras pela ocupação de espaços com base nos laços de parentesco e vizinhança.

Segundo ARRUTI "o quilombo emerge como uma metáfora de resistência política, como bandeira de um movimento social que está emergindo desde 1970. Enquanto a CF de 1988 estava sendo escrita, a categoria quilombo não é mais do que isso: uma metáfora que fala numa reparação em termos históricos..." continua ... "o movimento negro reconhece uma ação de resistência em sentido amplo, ... resistência percebida como várias estratégias para se manter vivo e perpetuar o seu grupo, são resistentes de alguma forma porque chegaram até hoje, ocupando áreas que quase sempre são de uso comum, diante de uma situação de especulação do capitalismo"

Muitas vezes nos trabalhos de campo ouvimos os quilombolas dizerem " *muitos falam que temos que preservar a cultura, concordamos, mas para preservar a cultura não precisamos viver na miséria... queremos que nossos filhos estudem, queremos arrumar nossas casas, energia elétrica..., somos um povo isolado porque ninguém ligava para nós...*" Cito este exemplo para dizer que muitos agentes externos ainda interpretam que "para preservar a cultura é necessário que os quilombolas tenham que viver em casas de barro cobertas de sapé ou ainda estar e ficar isolados".

Referência Bibliográfica

- ANDRADE, Tânia(org.). 1997. Quilombos em São Paulo: tradições, direitos e lutas. São Paulo.
- ARRUTI, José Maurício Andion. (1997). "A Emergência dos 'Remanescentes': Notas para o Diálogo entre Indígenas e Quilombolas". In Estudos de Antropologia Social, vol. 3, nº 2. PPGAS.
- Boletim de Apoio aos Conselhos de Cidadania, Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, out.2000
- BARTH, Frederik. 1976. Los Grupos Etnicos y sus Fronteras. México, Fondo de Cultura Econômica.
- CARRIL, Lourdes de Fátima B. 1995. Terra de negros no Vale do Ribeira: Territorialidade e Resistência. São Paulo, FFLCH/USP. Dissertação de Mestrado.
- GIACOMINI, Rose Leine B. e Santos, Patrícia Scalli. 2005. O processo de Reconhecimento dos Remanescentes de Comunidades de Quilombos do Est. de São Paulo.In: www.koinonia.org.br/ensaios.
- GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Da geografia às geo-grafias: um mundo em busca de novas territorialidades. In La guerra infinita. Hegemonia y terror mundial. Buenos Aires, Clacso.
- ITESP. 2000. Negros do Ribeira: Reconhecimento Étnico e Conquista do Território.S.P. ITESP, nº 3.
- LEITE, I. Boaventura.1996. Negros no Sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade. Florianópolis, Letras Contemporâneas.
- MARTINS, J. de Souza. 1991.Expropriação e Violência-a questão política no campo.S.Paulo, Hucitec.
- OLIVEIRA, J. Pacheco.1999. A viagem de volta. Etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste Indígena. RJ.
- Relatório Técnico Científico sobre a Comunidade de Quilombo de Praia Grande/Iporanga.*São Paulo:ITESP(mimeo). 2002.
- Relatório Técnico Científico sobre a Comunidade de Quilombo de Brotas/Itatiba.*São Paulo:ITESP(mimeo). 2004.
- WOORTMANN, E. O Sítio Camponês. Anuário Antropológico, 1993, Brasília:UNB, 1994.

WOORTMANN, Klaas. (1990). *“Com Parente Não se Neguceia”*. *“O Campesinato como ordem Moral”*. In Anuário Antropológico, 87.